



***PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º
30/2017, oriundo da MESA DIRETORA.***

***Nos termos do artigo 106, I do Regimento Interno,
encaminhe-se a Proposição à Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para exame e Parecer preliminar de sua admissibilidade.***

Em: 28 de novembro de 2017.

Deputado ABDALA FRAXE

1.º Vice-Presidente